

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES – SEL/SAD/MS

PARECER TÉCNICO - PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº 033/2026

Processo nº 77/010.281/2025

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES
2025AGO04**

Item 05

O processo foi encaminhado a esta Profissional de Serviços Hospitalares – Enfermeira – FUNSAU-HRMS para análise técnica dos documentos de acordo com o edital, venho esclarecer que a análise se baseia nas diretrizes do Decreto Estadual nº 16.122, de 09 de Março de 2023, que regulamenta *“as contratações de bens e serviços processadas por meio do Sistema de Registro de Preços, mediante contratação direta ou licitação, nas modalidades pregão ou concorrência”*.

As legislações que baseiam a análise técnica são:

Lei Federal n. 6.360/1976, que “dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras providências”;

Decreto Federal n. 8.077/2013, que “regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências”

RDC Anvisa n. 16, de 1º de abril de 2014, que “dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresa”;

RDC Anvisa n. 81, de 05 de novembro de 2008, que *“dispõe sobre o regulamento técnico de bens e produtos importados para fins de vigilância sanitária”*

Lei Federal n. 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS);

Lei Estadual n. 2.080/2000, que “estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes à geração, acondicionamento, armazenamento, coleta transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no Estado de Mato Grosso do Sul visando o controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais”

Diante o exposto, esta técnica informa que serão analisados os documentos da Proposta de acordo com o Edital subitem 5 da Proposta, mas especificamente no caso:

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES – SEL/SAD/MS

5.2.1 Deverão ser anexados via sistema eletrônico (anexos da proposta) os documentos abaixo relacionados, podendo ser inseridos lote a lote ou selecionada a opção “marcar todos”, para inserir a documentação de todos os lotes com proposta:

III. Cópia do Certificado de Registro, ou publicação no Diário Oficial da União, conforme previsto no art. 7º, IX, da Lei 9.782/1999 e no art. 25 da Lei n. 6.360/1976.

III.1. Para os produtos isentos de registro na ANVISA, conforme Artigo 25, § 1º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, a licitante deverá comprovar essa intenção através de:

a) Documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o objeto por ela ofertado é isento de registro; ou

b) Resolução da Diretoria Colegiada - RDC, que comprove a isenção do objeto ofertado.

III.2. A não apresentação do registro, da sua isenção ou da comprovação do pedido de revalidação implicará desclassificação do item cotado.

III.3. Será permitida a apresentação do protocolo de pedido de revalidação do registro junto à ANVISA, desde que tenha sido requerido em até 06 (SEIS) meses antes do seu vencimento, nos termos do § 6º do art. 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

5.2.2. Também deverá ser anexada na proposta eletrônica: catálogos, encartes, folhetos técnicos ou “folders” dos materiais ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas no Anexo I “A” e atender aos seguintes enunciados:

I. quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa;

II. Caso o documento contenha vários modelos, o licitante deve indicar claramente qual marca e modelo está oferecendo.

III. Os catálogos devem ser da mesma marca apresentada na proposta comercial e conter as especificações solicitadas.

IV. Os fatores serão analisados considerando o uso final do material.

V. O modelo do item deve ser exatamente o mesmo que está na proposta para garantir a conformidade técnica.

VI. Em catálogos com vários itens, deve ser indicado claramente qual item corresponde à proposta.

VII. Devem ser incluídas imagens ou fotos dos itens para facilitar a visualização do produto a ser adquirido.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES – SEL/SAD/MS

Passamos a análise das propostas:

ITEM	FORNECEDOR	MARCA/ MODELO	REG	CATALOGO	OBS
Item 005 - 0029572 - Agulha hospitalar - Tipo: huber; Uso: punção em cateter totalmente implantável; Material: aço inoxidável; Medida: 22GX30mm; Dados complementares: possuir sistema de segurança que cubra a ponta da agulha após o uso; Embalagem: individual, estéril, contendo lote, fabricante, data de validade, com selagem eficiente e abertura e transparência com técnica asséptica; Requisitos: bisel tipo huber, curva com ponta angulada (tipo huber point), ângulo de 90°, aresta cortante, extensão com tubo vinílico flexível, transparente, com clamp corta fluxo, conector tipo luer-lock na extremidade da extensão e tampa protetora ou conector valvulado.	MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	MEDIKA	10289689032	Item proposto de acordo com o solicitado em Edital.	A Proposta atende ao solicitado em Edital.

Campo Grande - MS, 12 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente



LETICIA TOLEDO PEIXOTO
Data: 12/02/2026 16:36:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Letícia Toledo Peixoto
Enfermeira – COREN/MS 413321
UNIDADE SAÚDE
SAD/SEL/SUCC
FUNSAU/HRMS/MS